



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 539 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1968

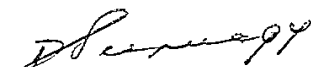
Dá denominação a artéria
desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Mons. Cícero Tei-
xeira de Vasconcelos, a artéria em projeto, transversal à rua
Belo Horizonte, do distrito do Pinheiro, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de setembro
de 1968


DIVALDO SURUAGY

Prefeito


ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Pre-
feitura Municipal de Maceió, em 20 de setembro de 1968


HELGA LISBOA DE SÁ

Resp.p/Diretoria Geral de Administração